

Portaria nº. 005/2021 de 11 de fevereiro de 2021

Faculta o ponto na data que menciona.

O Presidente do Conselho Regional de Economia - 22ª Região/PI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411 de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52 e Lei nº 6.537 de 19/06/78,

CONSIDERANDO que o dia 15 de fevereiro antecede ao feriado do dia 16 de fevereiro, feriado de carnaval, e dia 17 é “quarta-feira de cinzas”;

CONSIDERANDO que além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao CORECON.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos dias **15 e 17 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Teresina, 11 de fevereiro de 2021.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente